

PEDIDO DE DESOBRIGAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
Secretaria Municipal competente

A **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **43.934.068/0001-50**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, nº 1540, Bairro Cohabs, Iguatu/CE, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. **137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, expor e ao final requerer o que segue.

I – DO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A empresa sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico nº PE nº 2025.10.06.1**, do qual decorre o **Contrato nº 2026.01.05-0001**, cujo objeto envolve o fornecimento de produtos destinados às demandas desse Município.

Ocorre que, **antes da assinatura do referido contrato**, sobrevieram fatos supervenientes que inviabilizam, de forma definitiva, a assunção das obrigações contratuais.

II – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SUPERVENIENTE

Após análise detalhada realizada juntamente com sua assessoria contábil, a empresa constatou **grave comprometimento de seu fluxo de caixa**, decorrente, principalmente, da **inadimplência significativa de diversos entes públicos contratantes**, o que impactou diretamente sua capacidade econômico-financeira.

Tal cenário gerou dificuldades severas no cumprimento de obrigações junto a fornecedores, os quais passaram a exigir **pagamentos antecipados e reajustes incompatíveis** com os preços ofertados em procedimentos licitatórios.

III – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Diante do agravamento do desequilíbrio econômico-financeiro, da elevação dos custos operacionais e da impossibilidade de recomposição do equilíbrio em patamar minimamente viável, a empresa encontra-se **em processo de encerramento de suas atividades empresariais**.

Essa condição torna **inviável a assunção de novas obrigações contratuais**, inclusive a assinatura do Contrato nº 2026.01.05-0001, sob pena de risco à própria Administração Pública, ao interesse público e à regular execução do objeto.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº **14.133/2021** autoriza a não formalização ou a extinção consensual de ajustes administrativos quando demonstrada a inviabilidade de sua execução, especialmente diante de fatos supervenientes, imprevisíveis e devidamente justificados.

Ressalte-se que **não há má-fé, desistência imotivada ou intuito de causar prejuízo à Administração**, mas sim situação excepcional que impede a empresa de assumir obrigações que não poderá cumprir adequadamente.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) **o deferimento do pedido de desobrigação da assinatura do Contrato nº 2026.01.05-0001**, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE nº 2025.10.06.1;
- b) que o pedido seja acolhido **sem aplicação de penalidades administrativas**, reconhecendo-se a existência de justa causa e a boa-fé da empresa;
- c) o arquivamento do procedimento contratual em relação à requerente, para todos os fins de direito.

A empresa permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nestes termos,
pede deferimento.

Iguatu/CE, 15 de janeiro de 2026.

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES SUPERMED LTDA**
CNPJ nº 43.934.068/0001-50